



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

Ato n.º 100/2009-11, de 13 de junho de 2010.

AUTORIZA POSSE DE OFICIAIS

Luidy Lobo Gomes, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe as Leis que regem a Ordem DeMolay;

Considerando, que o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil reconhece e aceita os Princípios Sagrados da Ordem DeMolay inspirados pela filosofia de seu fundador, FRANK SHERMAN LAND, para inserir nos corações e mentes dos jovens os ideais do desenvolvimento das Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, assim como as liberdades intelectuais, civis e religiosas;

Considerando, que o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, o único no Brasil que possui o reconhecimento internacional, concedido pelo ICS (International Supreme Council, Order of DeMolay);

Considerando, o Artigo 51 do Estatuto Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, que dispõe sobre o Curso de Liderança Jovem e Adulta;

Considerando, o Artigo 52 do Estatuto Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença dos Mestres Conselheiros, Ilustres Comandantes Cavaleiros, Grandes Comendadores Chevalier, Presidentes de Conselho Consultivo que irão exercer suas funções no segundo semestre de 2010; e,

Considerando, o Artigo 53 do Estatuto Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, que dispõe sobre a liberação para que o possa proceder a posse dos Oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a posse dos Oficiais do Capítulo **Capítulo Fraternidade Luz, Amor e Vida n.º 403**.

Rua J-52 n.º 550 – 1.º andar – Setor Jaó
Goiânia – GO – CEP: 74674-180
Telefone/Fax: (62) 3207-1020



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

Art. 2º - O referido Capítulo fica responsável pela confirmação da solenidade para que ocorram os demais procedimentos formais relativos ao ato.

Art. 3º - Fica o Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual incumbido da notificação e publicação do presente Ato, revogadas as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2010, 6º da fundação do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás.

LUIDY LOBO GOMES
GRANDE MESTRE ESTADUAL

PAULO MENDONÇA DA SILVA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL